

**PODER JUDICIÁRIO**  
**CONSELHO DA MAGISTRATURA**  
**PERNAMBUCO**

**SOB A PRESIDÊNCIA DO EXMº SR. DES. LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO (PRESIDENTE), REALIZOU-SE NO DIA 03 (TRÊS) DE MARÇO DE 2016, A SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DA MAGISTRATURA, NO 3º ANDAR DO PALÁCIO DA JUSTIÇA, PRESENTES OS EXMºS. SRS. DES. ALEXANDRE GUEDES ALCOFORADO ASSUNÇÃO (SUPLENTE DO 1º VICE-PRESIDENTE), ANTÔNIO FERNANDO DE ARAÚJO MARTINS (2º VICE-PRESIDENTE), ROBERTO FERREIRA LINS (CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA), JOSÉ FERNANDES DE LEMOS (SUPLENTE DO DECANO), RICARDO DE OLIVEIRA PAES BARRETO, ROBERTO DA SILVA MAIA, FÁBIO EUGÊNIO DANTAS DE OLIVEIRA LIMA E JOVALDO NUNES GOMES (SUPLENTE).**

**AUSENTES, JUSTIFICADAMENTE, OS EXMºS. SRS. DESEMBARGADORES ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO (1º VICE-PRESIDENTE), JONES FIGUEIRÊDO ALVES (DECANO) E CÂNDIDO JOSÉ DA FONTE SARAIVA DE MORAES, QUE SE ENCONTRA EM GOZO DE FÉRIAS.**

**JULGAMENTO**

**PROCESSO RELATADO PELO EXMº SR. DES. RICARDO DE OLIVEIRA PAES BARRETO:**

**Processo nº 04/2016 – 0 CM. Tipo de Processo: Comunicação (Parecer opinativo relativo aos SERVIDORES QUE CUMPRIRAM OS REQUISITOS para concessão da Progressão Funcional no MÊS DE JANEIRO DE 2016). Parte Remetente: O Ilm.º Sr. Dr. Marcel da Silva Lima, Secretário da SGP do TJPE. “Decidiu o Conselho, à unanimidade, acolher o Parecer Opinativo nº 2/2016 – SGP e seus anexos, com as ressalvas contidas na Comunicação Aditiva Interna Nº 18/2016 – SGP, constantes destes autos, para DEFERIR a progressão funcional dos servidores ali discriminados. Decidiu o Conselho, ainda à unanimidade, e em cumprimento à Resolução Nº 381, de 29/10/2015, encaminhar os presentes autos à Presidência do Tribunal de Justiça do Estado”.**

**PROPOSIÇÃO**

O Exmo. Sr. Pierre Souto Maior Coutinho de Amorim declarou-se impedido no processo criminal em que sua ex-cunhada havia atuado como Delegada responsável pela lavratura do auto de prisão em flagrante. Acrescentou S. Exa. que a autoridade policial ostenta a qualidade jurídica de sua ex-cunhada, de cuja relação com seu irmão deixou descendentes.

O Conselho, à unanimidade, decidiu comunicar a S. Exa. que o impedimento declarado não encontra previsão legal (sessão do dia 18/02/2016).

Com efeito, o art. 252, I, do CPP prevê a seguinte causa de impedimento:

*“Art. 252. O juiz não poderá exercer jurisdição no processo em que:*

*I - tiver funcionado seu cônjuge ou **parente**, consanguíneo ou afim, em linha reta ou **colateral até o terceiro grau**, inclusive, como defensor ou advogado, órgão do Ministério Público, **autoridade policial**, auxiliar da justiça ou perito;”*

Pondere-se que, no caso de parentesco por afinidade, o art. 255 dispõe que *“O **impedimento** ou **suspeição decorrente de parentesco por afinidade cessará pela dissolução do casamento** que lhe tiver dado causa, **salvo sobrevivendo descendentes**; mas, ainda que dissolvido o casamento sem descendentes, não funcionará como juiz o sogro, o padrasto, o cunhado, o genro ou enteado de quem for parte no processo.”*

Logo, tem-se que o fato da ex-cunhada de S. Exa. ter tido filhos com seu irmão, aliado à situação de ela ter atuado como a autoridade policial responsável pela prisão em flagrante do réu, deixa evidenciado o impedimento, nos termos dos arts. 252, I, c/c o artigo 255, ambos do CPP.

Neste contexto, proponho que o Conselho revise sua posição para, reconhecendo que a hipótese é de impedimento do MM juiz, tomar conhecimento da informação de S. Exa., determinando-se o seu arquivamento. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, acolher a proposição do Exmo. Sr. Des. Fábio Eugênio Dantas de Oliveira Lima, no sentido de propor que o Colegiado revise sua posição para, reconhecendo que a hipótese é de impedimento do MM juiz, tomar conhecimento das informações prestadas pelo Exmo. Sr. Dr. Pierre Souto Maior Coutinho de Amorim, Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal da Comarca de Caruaru, nos Ofícios n.ºs 2016.0716.000706, de 04 de fevereiro de 2016, 2016.0716.000374, 2016.0716.000737, de 05 de fevereiro de 2016, 2016.0716.000992, de 22 de fevereiro de 2016,**

2016.0716.000999, de 22 de fevereiro de 2016, 2016.0716.000998, de 22 de fevereiro de 2016 e 2016.0716.000822, de 12 de fevereiro de 2016, determinando-se o seu arquivamento”.

**ASSUNTO:**  
**AUSÊNCIA INSTITUCIONAL**

1-) **E-mail** de 03 de fevereiro de 2016 (Protocolo nº 11112/2016), da Exm<sup>a</sup> Sr<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> **Inês Maria de Albuquerque Alves**, Juíza de Direito da 1<sup>a</sup> Vara do Tribunal do Júri da Comarca de Jaboatão dos Guararapes. **REQUER** autorização para participar do Curso de Técnicas de Investigação, que ocorrerá em Salvador/BA, nos dias 28 e 29 de abril de 2016, promovido pela Escola Nacional da Magistratura e Associação dos Magistrados Brasileiros, com objetivo de capacitação sobre o sistema legal e as modalidades operacionais que viabilizam as várias alternativas para enfrentamento e prevenção do crime organizado, crimes financeiros, crimes contra a administração pública e criminalidade transnacional. Com parecer proferido pelo Exmo. Sr. Des. Eurico de Barros Correia Filho, Diretor Geral da Escola Judicial do TJPE. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, autorizar a ausência ao expediente forense, sem ônus para o TJPE, anotando-se no banco de dados”**.

2-) **Requerimento** de 12 de fevereiro de 2016 (Protocolo nº 13005/2016), do Exm<sup>o</sup> Sr. Dr. **Sérgio José Vieira Lopes**, Juiz de Direito do 4<sup>o</sup> Juizado Especial Cível da Comarca da Capital. **REQUER** autorização para ausentar-se do expediente forense nos dias 03 e 04 de março do corrente ano, a fim de participar do CURSO DE DIREITO DO CONSUMIDOR, do Programa de Aperfeiçoamento de Magistrados da ENFAM, a ser realizado na ESMAPB, em João Pessoa – PB, conforme comunicação de seleção anexa. Com parecer proferido pelo Exmo. Sr. Des. Eurico de Barros Correia Filho, Diretor Geral da Escola Judicial do TJPE. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, autorizar a ausência ao expediente forense, sem ônus para o TJPE, anotando-se no banco de dados”**.

3-) **Petição** de 15 de fevereiro de 2016 (Protocolo nº 13874/2016), do Exm<sup>o</sup> Sr. Dr. **José Gilmar da Silva**, Juiz de Direito da 28<sup>a</sup> Vara Cível da Comarca da Capital – Seção B. **SOLICITA** autorização para participar do Curso de Direito do Consumidor, a ser ministrado nos dias 03 e 04 de março de 2016, na Escola da Magistratura da Paraíba, conforme seleção feita pela ENM, e conforme documentação enviada por aquela instituição. **SOLICITA**, ainda, diárias, visto que, vai gastar com alimentação e hospedagem durante os dois dias do referido evento. Com parecer proferido pelo Exmo. Sr. Des. Eurico de

Barros Correia Filho, Diretor Geral da Escola Judicial do TJPE. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, autorizar a ausência ao expediente forense, sem ônus para o TJPE, anotando-se no banco de dados”.**

**ASSUNTO: JUSTIFICATIVAS DE AUSÊNCIAS COMUNICADAS PELOS MAGISTRADOS E APRECIADAS PELO CONSELHO, NOS TERMOS DO PROVIMENTO Nº 04/2009-CM, DE 24 DE OUTUBRO DE 2009.**

1-) **E-mail** de 22 de fevereiro de 2016 (Protocolo nº 16197/2016), da Exmª Srª Drª **Ana Marques Vêras**, Juíza de Direito da Vara Regional da Infância e Juventude da 13ª Circunscrição da Comarca de Afogados da Ingazeira. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, determinando-se o seu arquivamento”.**

2-) **E-mail**, de 29 de fevereiro de 2016 (Protocolo nº 018755/2016), da Exmª. Srª Drª **Larissa da Costa Barreto**, Juíza Substituta da Comarca de Flores. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”.**

3-) **E-mail**, de 29 de fevereiro de 2016 (Protocolo nº 019102/2016), do Exmº. Sr. Dr. **Carlos Antônio Sobreira Lopes**, Juiz Substituto em exercício na Comarca de Cupira. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”.**

4-) **Ofício s/nº**, de 22 de fevereiro de 2016 (Protocolo nº 16428/2016), do Exmº. Sr. Dr. **Mark Clark Santiago Andrade**, Juiz Substituto de 1ª Entrância. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento, determinar o seu arquivamento, encaminhando-se cópia do presente expediente à Escola Judicial do Tribunal de Justiça de Pernambuco”.**

5-) **Ofício s/nº**, de 22 de fevereiro de 2016 (Protocolo nº 16427/2016), da Exmª. Srª. Drª. **Sheila Cristina Torres Santos Moreira**, Juíza Substituta de 1ª Entrância. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento, determinar o seu arquivamento, encaminhando-se cópia do presente expediente à Escola Judicial do Tribunal de Justiça de Pernambuco”.**

**ASSUNTO: IMPEDIMENTO**

1-) **Ofício nº 07/2016-GAB**, de 26 de fevereiro de 2016 (Protocolo nº 018230/2016), da Exmª. Srª Drª **Ildete Veríssimo**

**de Lima**, Juíza de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca Ipojuca. **COMUNICA** que se declarou impedida, nos termos do artigo 134, IV, do CPC no Procedimento Sumário nº ... **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, determinando-se o seu arquivamento”**.

### **ASSUNTO: SUSPEIÇÃO**

1-) **Ofício nº 2016.0077.000271**, de 12 de fevereiro de 2016 (Protocolo nº 18284/2016), do Exmo. Sr. Dr. **Rafael Sindoni Feliciano**, Juiz Substituto da Vara Única da Comarca de Poção. **COMUNICA**, declarando as razões do motivo íntimo, nos termos da Resolução nº 82 – CNJ, de 09.07.2009, e do Provimento nº 07/2015 - CM, de 05.11.2015, que declarou suspeição para atuar nos autos do processo nº ..., constando os motivos na própria decisão que segue em anexo. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da comunicação, anotando-se no banco de dados”**.

2-) **Ofício nº 130/2016**, de 26 de janeiro de 2016 (Protocolo nº 18678/2016), da Exmª Srª Drª **Luzicleide Maria Muniz Vasconcelos**, Juíza de Direito da 15ª Vara Cível da Comarca da Capital – Seção A. **INFORMA**, declarando as razões do motivo íntimo, nos termos da Resolução nº 82 – CNJ, de 09.07.2009, e do Provimento nº 07/2015 - CM, de 05.11.2015, que, nos autos do Processo nº ..., averbou suspeição, motivo pelo qual deverá remeter o referido Processo ao Substituto automático. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da informação, anotando-se no banco de dados”**.

3-) **Ofício nº 2016.0760.000206**, de 17 de fevereiro de 2016 (Protocolo nº 18041/2016), da Exmª. Srª Drª **Ricarda Maria Guedes Alcoforado**, Juíza de Direito Titular da 1ª Vara de Execução de Títulos Extrajudiciais – Seção A. **INFORMA** a sua averbação de suspeição, por motivo de foro íntimo, nos autos da Ação Cautelar Inominada (Processo nº ...). **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, solicitar que a magistrada oficiante decline os motivos da averbação de suspeição, nos termos da Resolução nº 82-CNJ, de 09.07.2009, e do Provimento nº 07/2015-CM, de 05.11.2015”**.

4-) **Ofício nº 2016.0760.000205**, de 17 de fevereiro de 2016 (Protocolo nº 18042/2016), da Exmª. Srª Drª **Ricarda Maria Guedes Alcoforado**, Juíza de Direito Titular da 1ª Vara de Execução de Títulos Extrajudiciais – Seção A. **INFORMA** a sua averbação de suspeição, por motivo de foro íntimo, nos autos da Ação Cautelar Inominada (Processo nº ...). **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, solicitar que a magistrada oficiante decline os motivos da averbação de suspeição, nos**

termos da Resolução nº 82-CNJ, de 09.07.2009, e do Provimento nº 07/2015-CM, de 05.11.2015”.

5-) Ofício nº 2016.0760.000204, de 17 de fevereiro de 2016 (Protocolo nº 18042/2016), da Exm<sup>a</sup>. Sr<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> **Ricarda Maria Guedes Alcoforado**, Juíza de Direito Titular da 1<sup>a</sup> Vara de Execução de Títulos Extrajudiciais – Seção A. **INFORMA** a sua averbação de suspeição, por motivo de foro íntimo, nos autos da Ação Cautelar Inominada (Processo nº ...). **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, solicitar que a magistrada oficiante decline os motivos da averbação de suspeição, nos termos da Resolução nº 82-CNJ, de 09.07.2009, e do Provimento nº 07/2015-CM, de 05.11.2015”.**

6-) E-mail, de 26 de fevereiro de 2016 (Protocolo nº 018344), do Exm<sup>o</sup>. Sr. Dr. **Edinaldo Aureliano de Lacerda**, Juiz de Direito da 4<sup>a</sup> Vara Cível da Comarca de Caruaru. **INFORMA**, declarando as razões do motivo íntimo, nos termos da Resolução nº 82 – CNJ, de 09.07.2009, e do Provimento nº 07/2015 - CM, de 05.11.2015, que declarou suspeição, por motivo íntimo, nos autos do Processo nº ... **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da informação, anotando-se no banco de dados”.**

7-) Ofício nº 2016.0853.000728, de 16 de fevereiro de 2016 (Protocolo nº 18976/2016), do Exm<sup>o</sup>. Sr. Dr. **Enrico Duarte da Costa Oliveira**, Juiz de Direito da 2<sup>a</sup> Vara da Comarca de Limoeiro. **INFORMA**, declarando as razões do motivo íntimo, nos termos da Resolução nº 82 – CNJ, de 09.07.2009, e do Provimento nº 07/2015 - CM, de 05.11.2015, que declarou suspeição para julgar o Processo nº ..., encaminhando os autos ao substituto automático. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da informação, anotando-se no banco de dados”.**

8-) E-mail, de 02 de março de 2016 (Protocolo nº 020336/2016), do Exm<sup>o</sup>. Sr. Dr. **Edinaldo Aureliano de Lacerda**, Juiz de Direito da 4<sup>a</sup> Vara Cível da Comarca de Caruaru. **INFORMA**, declarando as razões do motivo íntimo, nos termos da Resolução nº 82 – CNJ, de 09.07.2009, e do Provimento nº 07/2015 - CM, de 05.11.2015, que declarou suspeição, por motivo íntimo, nos autos do Processo nº ... **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da informação, anotando-se no banco de dados”.**

9-) E-mail, de 02 de março de 2016 (Protocolo nº 019854/2016), do Exm<sup>o</sup>. Sr. Dr. **Marcus César Sarmiento Gadelha**, Juiz de Direito Titular da Vara Criminal e em exercício cumulativo na 1<sup>a</sup> Vara Cível da Comarca de Serra

Talhada. **COMUNICA** que averbou suspeição, por motivo de foro íntimo, para atuar doravante no processo nº ... **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, solicitar que o magistrado oficiante decline os motivos da averbação de suspeição, nos termos da Resolução nº 82-CNJ, de 09.07.2009, e do Provimento nº 07/2015-CM, de 05.11.2015”**.

10-) **Ofício nº 01/2016**, de 22 de fevereiro de 2016 (Protocolo nº 19312/2016), da Exm<sup>a</sup> Sr<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> **Nicole de Faria Neves**, Juíza de Direito do 3º Juizado Especial da Fazenda Pública da Capital. **INFORMA**, declarando as razões do motivo íntimo, nos termos da Resolução nº 82 – CNJ, de 09.07.2009, e do Provimento nº 07/2015 - CM, de 05.11.2015, que declarou suspeição nos autos do processo ..., conforme despacho em anexo. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da informação, anotando-se no banco de dados”**.

### **ASSUNTO: DIVERSOS**

1-) **E-mail**, de 29 de fevereiro de 2015 (Protocolo nº 018787/2016), do Exmo. Sr. Dr. **Hugo Bezerra de Oliveira**, Juiz de Direito da Vara Criminal da Comarca de Ipojuca. **COMUNICA** o furto de uma moto ocorrido nas dependências do Fórum da Comarca de Ipojuca, conforme certidão em anexo, tendo aquele Juízo requisitado a instauração de inquérito policial para apurar os fatos. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar o presente expediente à Assistência Policial Militar e Civil (APMC) do Tribunal de Justiça de Pernambuco”**.

2-) **Ofício nº 2016.0669.000071**, de 19 de fevereiro de 2016 (Protocolo nº 18666/20160, do Exmo. Sr. Dr. **Paulo Torres Pereira da Silva**, Juiz de Direito da 21ª Vara Cível da Comarca da Capital – Seção B. **INFORMA** que a audiência ocorrida em 18/02/2016, nos autos do processo nº ..., que tramita naquela Vara, foi adiada e redesignada para a data de 15/03/2016, às 14h30, em virtude de ausência injustificada da Defensoria Pública, que assiste a parte autora, sem qualquer satisfação àquele Juízo. **“O Conselho da Magistratura registrou preocupação com o fato, ressaltando, entretanto, que a solução do problema extrapola o âmbito de sua competência: Decidiu, à unanimidade, oficial ao Chefe da Defensoria Pública Geral do Estado, ao Coordenador Estadual do Pacto Pela Vida e ao Governador do Estado, solicitando adoção de providências urgentes e efetivas, na esfera de suas competências, para superar a deficiência apontada, garantindo à população o direito constitucional à jurisdição”**.

3-) **Expediente nº 2016.0555.000544-2ª VJ.**, de 23 de fevereiro de 2016 (Protocolos nºs 018101/2016 e 20526/2016), do Exmº. Sr. Dr. **Otávio Ribeiro Pimentel**, Juiz de Direito da 2ª Vara do Tribunal do Júri da Comarca de Jaboatão dos Guararapes. Em atenção à Recomendação nº 04/2016-CM, **INFORMA** que naquela Unidade Jurisdicional não há processos com detento custodiado no Hospital de Custódia e Tratamento Psiquiátrico – HCTP, cujo laudo já tenha sido encaminhado àquele Juízo, aguardando julgamento. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, determinando-se o seu arquivamento”**.

4-) **Ofício nº 2016.0930.000419**, de 26 de fevereiro de 2016 (Protocolo nº 018336/2016), do Exmº. Sr. Dr. **Carlos Eugênio de Castro Montenegro**, Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Água Preta. Em atenção à Recomendação nº 04/2016-CM, **INFORMA** que o processo nº ..., foi sentenciado no dia 25.08.2014, sendo a acusada absolvida sumariamente na sentença prolatada em audiência do dia 06.04.2015, tendo sido expedido Alvará de Soltura no dia 06.05.2015 (cópia anexa). **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, determinando-se o seu arquivamento”**.

5-) **Ofício nº 2016.0120.000697**, de 24 de fevereiro de 2016 (Protocolo nº 17617/2016), do Exmº. Sr. Dr. **Luciano de Castro Campos**, Juiz de Direito da 6ª Vara Criminal da Comarca da Capital. Em atenção à Recomendação nº 04/2016-CM, **COMUNICA** que o único processo daquela 6ª Vara Criminal da Capital constante na lista de processos referentes a pessoas internadas no HCTP, extraída em data de 05/05/2015 fora sentenciado em 12.08.2015, com a expedição de respectiva carta de guia, encontrando-se os autos atualmente no arquivo geral do TJPE (NPU nº ...). **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, determinando-se o seu arquivamento”**.

6-) **Ofício nº 2016.0791.0741**, de 26 de fevereiro de 2016 (Protocolo nº 019198/2016), do Exmº. Sr. Dr. **Uraquitan José dos Santos**, Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de Vitória de Santo Antão. **COMUNICA** que a audiência designada para o dia 25/02/2016, às 9h30, nos autos do processo nº ..., deixou de se realizar em face da ausência do Defensor Público, apesar de devidamente intimado, conforme Provimento nº 04/2010, da Corregedoria Geral da Justiça. **“O Conselho da Magistratura registrou preocupação com o fato, ressaltando, entretanto, que a solução do problema extrapola o âmbito de sua competência: Decidiu, à**



**unanimidade, oficial ao Chefe da Defensoria Pública Geral do Estado, ao Coordenador Estadual do Pacto Pela Vida e ao Governador do Estado, solicitando adoção de providências urgentes e efetivas, na esfera de suas competências, para superar a deficiência apontada, garantindo à população o direito constitucional à jurisdição”.**

7-) **Ofício nº 2016.0791.0742**, de 26 de fevereiro de 2016 (Protocolo nº 019196/2016), do Exmº. Sr. Dr. **Uraquitan José dos Santos**, Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de Vitória de Santo Antão. **COMUNICA** que a audiência designada para o dia 25/02/2016, às 12h, nos autos do processo nº ..., **deixou de se realizar em face da ausência do Defensor Público**, apesar de devidamente intimado, conforme Provimento nº 04/2010, da Corregedoria Geral da Justiça. **“O Conselho da Magistratura registrou preocupação com o fato, ressaltando, entretanto, que a solução do problema extrapola o âmbito de sua competência: Decidiu, à unanimidade, oficial ao Chefe da Defensoria Pública Geral do Estado, ao Coordenador Estadual do Pacto Pela Vida e ao Governador do Estado, solicitando adoção de providências urgentes e efetivas, na esfera de suas competências, para superar a deficiência apontada, garantindo à população o direito constitucional à jurisdição”.**

8-) **Requerimento**, de 07 de janeiro de 2016 (Protocolo nº 002338/2016), do Ilm.º. Sr. **Paulo Fernando Firmino Casado**, Oficial de Justiça – OPJ, lotado no Núcleo de Controle de Mandados do TJPE. **REQUER** o pagamento retroativo da sua progressão funcional a 03/11/2015. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, deferir o pedido com as providências financeiras e administrativas consequentes, encaminhando-se o presente expediente à Secretaria de Gestão de Pessoas (SGP) do Tribunal de Justiça de Pernambuco”.**

9-) **Ofício nº 2016.0051.000553**, de 29 de fevereiro de 2016 (Protocolo nº 019858/2016), do Exmº Sr. Dr. **Elder Muniz de Carvalho Souza**, Juiz de Direito Substituto em exercício na Vara Única da Comarca de Santa Maria da Boa Vista. **INFORMA** acerca da realização de Mutirão conjunto de audiências de conciliação nos processos relativos à execução fiscal, no dia 19 de abril do corrente ano, a partir das 09h, na Comarca de Santa Maria da Boa Vista. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, determinando-se o seu arquivamento”.**

10-) **Ofício nº 2016.0051.000552**, de 29 de fevereiro de 2016 (Protocolo nº 019860/2016), do Exmº Sr. Dr. **Elder Muniz de Carvalho Souza**, Juiz de Direito Substituto em exercício na Vara Única da Comarca de Santa Maria da Boa Vista. **INFORMA** acerca da realização de Mutirão conjunto nos processos relativos a Termos Circunstanciados a fim de que sejam apresentadas propostas de transação penal aos autores dos fatos, no dia 12 de maio do corrente ano, a partir das 09h, na Comarca de Santa Maria da Boa Vista. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, determinando-se o seu arquivamento”**.

11-) **Parecer** da Assistência Policial Militar e Civil (APMC) do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco (Protocolo nº 8656/2016), do MAJ. BM **Valfrido Tomaz Curvêlo Júnior**. **ENCAMINHA** parecer referente à Portaria nº 001/2016, da Vara Única da Comarca de Belém do São Francisco-PE. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, determinar a autuação e distribuição do presente expediente a um dos membros deste Colegiado”**.

12-) **E-mail**, de 02 de março de 2016 (Protocolo nº 020175/2016), do Exmº Sr. Dr. **José de Andrade Saraiva Filho**, Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de Olinda. **REQUER** autorização para movimentar (despachar e decidir) os processos criminais especificados na relação em anexo, em trâmite na 1ª Vara Criminal da Comarca de Olinda. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, indeferir o pedido, tendo em vista a revogação do Provimento nº 03/2009-CM, de 12.03.2009, por deliberação unânime do Conselho da Magistratura, na sessão realizada no dia 18.07.2013”**.

13-) **Ofício nº 2016.0557.000071**, de 11 de janeiro de 2016 (Protocolo nº 020479/2016), do Exmº Sr. Dr. **Pedro Fernandes Alonso Alves Pereira**, Juiz de Direito em Substituição em exercício na Vara do Tribunal do Júri da Comarca de Petrolina. **INFORMA** que a Sessão de Julgamento do Júri, designada para o dia 1º de outubro de 2015, às 07h30, não foi realizada, em razão da ausência justificada de representante do Ministério Público de Pernambuco (Processo nº ...). **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da não realização da Sessão de Julgamento do Júri, anotando-se no banco de dados”**.

14-) **Processo nº 016/2016** (Protocolo nº 132260/2015), da Ilmª. Srª **Mariana Carneiro Leão Figueiroa**, Técnica Judiciária lotada na 4ª Vara Criminal da Comarca da Capital. **REQUER** licença de afastamento para trato de interesse particular a partir do mês de abril/2016. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade,**

**determinar a autuação e distribuição do presente expediente a um dos membros deste Colegiado”.**

15-) **Ofício nº 01/2016**, de 02 de março de 2016 (Protocolo nº 19962/2016), do Exmº. Sr. Dr. **Fábio Brito de Faria**, Juiz de Direito Substituto de 1ª Entrância. **SOLICITA** alteração da sua justificativa de ausência ao curso de iniciação à magistratura, referente ao dia 04/03/2016, para o próximo dia 08/03/2016, em razão da publicação de edital de alteração, em anexo, da data em que serão realizados exames médicos de saúde, conforme exigência do concurso público para o cargo de Juiz Substituto do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, retificar no banco de dados, comunicando-se à Escola Judicial do Tribunal de Justiça de Pernambuco”.**

16-) **Ofício s/nº**, de 01 de março de 2016 (Protocolo nº 020332/2016), do Exmº. Sr. Dr. **André Simões Nunes**, Juiz Substituto da 1ª Entrância. Adita o pedido de ausência já protocolado, considerando que a comissão do concurso para provimento do cargo de Juiz Substituto do TJPB adiou a data para a realização da perícia médica, do dia 04 para o dia 08 deste mês, conforme edital de retificação em anexo, razão pela qual **REQUER** a alteração da data do pedido de justificativa, nos referidos termos. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, retificar no banco de dados, comunicando-se à Escola Judicial do Tribunal de Justiça de Pernambuco”.**

**ASSUNTO:**

**NÃO APRESENTAÇÃO DE RÉUS PRESOS**

1-) **Ofício nº 2016.0871.000246**, de 23 de fevereiro de 2016 (Protocolo nº 017724/2016), da Exmª. Srª Drª **Izabela Miranda Carvalhais de Barros Vieira**, Juíza Substituta em exercício cumulativo na Vara Única da Comarca de São Bento do Una. **COMUNICA** que a SERES não apresentou o detento para a audiência designada para o dia 16/12/2016, o qual foi devidamente requisitado no prazo legal, em virtude do presídio não dispor de viatura para a condução do mesmo (Processo nº ...). **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Sr. Governador do Estado, bem assim ao Exmo. Sr. Secretário Executivo de Ressocialização do Estado, solicitando providências visando evitar a repetição de casos semelhantes, uma vez que, as ausências dos réus presos devidamente intimados, causam prejuízos para a instrução criminal e a resolução definitiva do processo em prazo razoável, com reflexo evidente no quantitativo de presos**

**provisórios. Decidiu o Conselho, ainda à unanimidade, remeter cópia do presente expediente ao Exmº Sr. Dr. Ailton Alfredo de Souza, Juiz Assessor, Especial da Presidência do TJPE, a fim de que, por ocasião das reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências”.**

2-) **Ofício nº 2016.0871.000248**, de 23 de fevereiro de 2016 (Protocolo nº 017724/2016), da Exmª. Srª Drª **Izabela Miranda Carvalhais de Barros Vieira**, Juíza Substituta em exercício cumulativo na Vara Única da Comarca de São Bento do Una. **COMUNICA** que a SERES não apresentou o detento para a audiência designada para o dia 17/02/2016, o qual foi devidamente requisitado no prazo legal, em virtude do presídio não dispor de viatura para a condução do mesmo (Processo nº ...). **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Sr. Governador do Estado, bem assim ao Exmo. Sr. Secretário Executivo de Ressocialização do Estado, solicitando providências visando evitar a repetição de casos semelhantes, uma vez que, as ausências dos réus presos devidamente intimados, causam prejuízos para a instrução criminal e a resolução definitiva do processo em prazo razoável, com reflexo evidente no quantitativo de presos provisórios. Decidiu o Conselho, ainda à unanimidade, remeter cópia do presente expediente ao Exmº Sr. Dr. Ailton Alfredo de Souza, Juiz Assessor, Especial da Presidência do TJPE, a fim de que, por ocasião das reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências”.**

3-) **Ofício nº 2016.0715.0604**, de 24 de fevereiro de 2016 (Protocolos nºs 018028/2016 e 018034/2016), do Exmº Sr. Dr. **Elizongerber de Freitas**, Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de Caruaru. **COMUNICA** acerca da não realização da audiência do processo nº ..., no dia 17/02/2016, às 10h, em virtude da não apresentação do acusado, que havia sido devidamente requisitado. Seguem cópias da ata de audiência e da requisição do réu. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Sr. Governador do Estado, bem assim ao Exmo. Sr. Secretário Executivo de Ressocialização do Estado, solicitando providências visando evitar a repetição de casos semelhantes, uma vez que, as ausências dos réus presos devidamente intimados, causam prejuízos para a instrução criminal e a resolução definitiva do processo em prazo razoável, com reflexo evidente no quantitativo de presos provisórios. Decidiu o Conselho, ainda à unanimidade, remeter cópia do presente expediente ao Exmº Sr. Dr. Ailton Alfredo de Souza, Juiz Assessor, Especial da Presidência do TJPE, a fim de que, por ocasião**

das reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências”.

4-) **Ofício nº 2016.0715.0720**, de 24 de fevereiro de 2016 (Protocolo nº 018032/2016), do Exmº Sr. Dr. **Eliziongerber de Freitas**, Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de Caruaru. **COMUNICA** acerca da não realização da audiência do processo nº **...**, no dia 17/02/2016, às 10h, em virtude da não apresentação do acusado, que havia sido devidamente requisitado. Seguem cópias da ata de audiência e da requisição do réu. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Sr. Governador do Estado, bem assim ao Exmo. Sr. Secretário Executivo de Ressocialização do Estado, solicitando providências visando evitar a repetição de casos semelhantes, uma vez que, as ausências dos réus presos devidamente intimados, causam prejuízos para a instrução criminal e a resolução definitiva do processo em prazo razoável, com reflexo evidente no quantitativo de presos provisórios. Decidiu o Conselho, ainda à unanimidade, remeter cópia do presente expediente ao Exmº Sr. Dr. Ailton Alfredo de Souza, Juiz Assessor, Especial da Presidência do TJPE, a fim de que, por ocasião das reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências”.**

5-) **Ofício nº 2016.0791.0707**, de 22 de fevereiro de 2016 (Protocolo nº 019190/2016), do Exmº. Sr. Dr. **Uraquitan José dos Santos**, Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de Vitória de Santo Antão. **COMUNICA** que a audiência designada para o dia 17/02/2016, às 09h30, nos autos do processo nº **...**, deixou de se realizar em face do não comparecimento do acusado preso, apesar de devidamente requisitado à SERES, através de e-mail, conforme Provimento nº 04/2010, da Corregedoria Geral da Justiça. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Sr. Governador do Estado, bem assim ao Exmo. Sr. Secretário Executivo de Ressocialização do Estado, solicitando providências visando evitar a repetição de casos semelhantes, uma vez que, as ausências dos réus presos devidamente intimados, causam prejuízos para a instrução criminal e a resolução definitiva do processo em prazo razoável, com reflexo evidente no quantitativo de presos provisórios. Decidiu o Conselho, ainda à unanimidade, remeter cópia do presente expediente ao Exmº Sr. Dr. Ailton Alfredo de Souza, Juiz Assessor, Especial da Presidência do TJPE, a fim de que, por ocasião das reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências”.**

6-) **Ofício nº 2016.0791.0702**, de 22 de fevereiro de 2016 (Protocolo nº 019194/2016), do Exmº. Sr. Dr. **Uraquitan José dos Santos**, Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de Vitória de Santo Antão. **COMUNICA** que o julgamento pelo Tribunal do Júri, marcado para o dia 22/02/2016, às 09h, nos autos do processo nº **...**, deixou de se realizar em face do não comparecimento do acusado preso, apesar de devidamente requisitado à SERES, através de e-mail, conforme Provimento nº 04/2010, da Corregedoria Geral da Justiça. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Sr. Governador do Estado, bem assim ao Exmo. Sr. Secretário Executivo de Ressocialização do Estado, solicitando providências visando evitar a repetição de casos semelhantes, uma vez que, as ausências dos réus presos devidamente intimados, causam prejuízos para a instrução criminal e a resolução definitiva do processo em prazo razoável, com reflexo evidente no quantitativo de presos provisórios. Decidiu o Conselho, ainda à unanimidade, remeter cópia do presente expediente ao Exmº Sr. Dr. Ailton Alfredo de Souza, Juiz Assessor, Especial da Presidência do TJPE, a fim de que, por ocasião das reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências”**.

7-) **Ofício nº 2016.0871.000247**, de 23 de fevereiro de 2016 (Protocolo nº 017714/2016), da Exmª. Srª Drª **Izabela Miranda Carvalhais de Barros Vieira**, Juíza Substituta em exercício cumulativo na Vara Única da Comarca de São Bento do Una. **COMUNICA** que a SERES não apresentou o detento para a audiência designada para o dia 17/02/2016, o qual foi devidamente requisitado no prazo legal, em virtude do presídio não dispor de viatura para a condução do mesmo (Processo nº **...**). **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Sr. Governador do Estado, bem assim ao Exmo. Sr. Secretário Executivo de Ressocialização do Estado, solicitando providências visando evitar a repetição de casos semelhantes, uma vez que, as ausências dos réus presos devidamente intimados, causam prejuízos para a instrução criminal e a resolução definitiva do processo em prazo razoável, com reflexo evidente no quantitativo de presos provisórios. Decidiu o Conselho, ainda à unanimidade, remeter cópia do presente expediente ao Exmº Sr. Dr. Ailton Alfredo de Souza, Juiz Assessor, Especial da Presidência do TJPE, a fim de que, por ocasião das reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências”**.

8-) **Ofício nº 2016.0931.000878**, de 22 de fevereiro de 2016 (Protocolo nº 19121/2016), da Exmª Srª Drª **Marília Ferraz**

**Martins Thum**, Juíza Substituta em exercício na Vara Única da Comarca de Joaquim Nabuco. **COMUNICA** que a Audiência de Instrução, interrogatório e Julgamento designada para o dia 11/02/2016, às 10h, não se realizou em decorrência da não apresentação do réu preso, apesar de ter sido devidamente requisitado, conforme comprovante em anexo (Processo nº ...). **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Sr. Governador do Estado, bem assim ao Exmo. Sr. Secretário Executivo de Ressocialização do Estado, solicitando providências visando evitar a repetição de casos semelhantes, uma vez que, as ausências dos réus presos devidamente intimados, causam prejuízos para a instrução criminal e a resolução definitiva do processo em prazo razoável, com reflexo evidente no quantitativo de presos provisórios. Decidiu o Conselho, ainda à unanimidade, remeter cópia do presente expediente ao Exmº Sr. Dr. Ailton Alfredo de Souza, Juiz Assessor, Especial da Presidência do TJPE, a fim de que, por ocasião das reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências”**.

9-) **Ofício nº 2016.0871.000245**, de 23 de fevereiro de 2016 (Protocolo nº 017714/2016), da Exmª. Srª Drª **Izabela Miranda Carvalhais de Barros Vieira**, Juíza Substituta em exercício cumulativo na Vara Única da Comarca de São Bento do Una. **COMUNICA** que a SERES não apresentou o detento para a audiência designada para o dia 29/01/2016, o qual foi devidamente requisitado no prazo legal, em virtude do presídio não dispor de viatura para a condução do mesmo (Processo nº ...). **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Sr. Governador do Estado, bem assim ao Exmo. Sr. Secretário Executivo de Ressocialização do Estado, solicitando providências visando evitar a repetição de casos semelhantes, uma vez que, as ausências dos réus presos devidamente intimados, causam prejuízos para a instrução criminal e a resolução definitiva do processo em prazo razoável, com reflexo evidente no quantitativo de presos provisórios. Decidiu o Conselho, ainda à unanimidade, remeter cópia do presente expediente ao Exmº Sr. Dr. Ailton Alfredo de Souza, Juiz Assessor, Especial da Presidência do TJPE, a fim de que, por ocasião das reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências”**.

10-) **Ofício nº 2016.0094.001284**, de 18 de fevereiro de 2016 (Protocolo nº 019352/2016), do Exmº. Sr. Dr. **Felipe José Dias Martins da Rosa e Silva**, Juiz Substituto em exercício na Vara Única da Comarca de Alagoinha. **COMUNICA** a não apresentação do acusado pelo Sistema Prisional à audiência de

instrução e julgamento, referente ao Processo nº ..., realizada no dia 02/02/2016, às 09h30, sob a alegação de falta de viatura. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Sr. Governador do Estado, bem assim ao Exmo. Sr. Secretário Executivo de Ressocialização do Estado, solicitando providências visando evitar a repetição de casos semelhantes, uma vez que, as ausências dos réus presos devidamente intimados, causam prejuízos para a instrução criminal e a resolução definitiva do processo em prazo razoável, com reflexo evidente no quantitativo de presos provisórios. Decidiu o Conselho, ainda à unanimidade, remeter cópia do presente expediente ao Exmº Sr. Dr. Ailton Alfredo de Souza, Juiz Assessor, Especial da Presidência do TJPE, a fim de que, por ocasião das reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências”.**

**ASSUNTO:**  
**NÃO APRESENTAÇÃO DE TESTEMUNHAS**

1-) **Ofício nº 2016.0931.000878 (CÓPIA)**, de 22 de fevereiro de 2016 (Protocolo nº 19121/2016), da Exmª Srª Drª **Marília Ferraz Martins Thum**, Juíza Substituta em exercício na Vara Única da Comarca de Joaquim Nabuco. **COMUNICA** que a Audiência de Instrução, interrogatório e Julgamento designada para o dia 11/02/2016, às 10h, não se realizou em decorrência da não apresentação do policial militar, apesar de ter sido devidamente arrolado como testemunha pelo Ministério Público, conforme comprovante em anexo (Processo nº ...). **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Sr. Governador do Estado, bem assim ao Exmo. Sr. Secretário de Defesa Social do Estado e ao Comandante Geral da Polícia Militar do Estado, solicitando providências visando evitar a repetição de casos semelhantes, uma vez que as ausências dos policiais civis e/ou militares devidamente intimados causam prejuízos para a instrução criminal e a resolução definitiva do processo em prazo razoável, com reflexo evidente no quantitativo de presos provisórios. Decidiu o Conselho, ainda à unanimidade, remeter cópia do presente expediente ao Exmº Sr. Dr. Ailton Alfredo de Souza, Juiz Assessor Especial da Presidência do TJPE, a fim de que, por ocasião das reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências”.**

Recife, 03 de março de 2016.

**Bela. Maria da Luz Almeida Miranda**  
Secretária



